

Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Conservação da Natureza

Instrução Normativa 2023/02– PPG Biodiversidade e Conservação da Natureza

Normatiza os critérios para oferecimento de disciplinas por docentes/pesquisadores não credenciados ao PPG Biodiversidade e Conservação da Natureza.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação da Natureza da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) define, nesta instrução normativa, os critérios para oferecimento de disciplinas para os cursos de Mestrado e Doutorado por docentes/pesquisadores não credenciados ao PPG Biodiversidade e Conservação da Natureza.

O artigo 14 do atual Regimento do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação da Natureza dispõe que “O PPG Biodiversidade oferecerá disciplinas que correspondam a um programa de conteúdos curriculares, atividades pedagógicas e respectivos processos de avaliação realizados sob a responsabilidade e acompanhamento direto dos docentes devidamente credenciados.” Diante disso, para que o docente/pesquisador não credenciado ao Programa apresente proposta de disciplina ao Colegiado, será necessário enviar documentação assinada por pelo menos um docente Permanente credenciado ao Programa, prevendo responsabilização e acompanhamento da disciplina. Os pesquisadores não credenciados serão incluídos como docentes convidados e/ou participantes externos. A totalidade de créditos das disciplinas - ou parte deles, no caso de docentes de outros departamentos da UFJF - serão direcionados ao(s) docente(s) credenciado(s) no PPG Biodiversidade. A proposta de disciplina assinada por docente credenciado passará, ainda, por apreciação do Colegiado, podendo ou não ser aprovada.

Aprovada em 07 de março de 2023 pelo Colegiado do PPG Biodiversidade.


Prof. Dr. Nathan Oliveira Barros

Coordenador do PPG em Biodiversidade e Conservação da Natureza
Universidade Federal de Juiz de Fora